

gerenciamento dos RSS constam ao final dessa página.

A Deliberação Normativa COPAM nº 171 de 2011 e a Declaração da Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde

A [Deliberação Normativa COPAM nº 171, de 22 de dezembro de 2011](#) estabeleceu diretrizes para sistemas de tratamento e disposição final adequada dos resíduos de serviços de saúde no estado de Minas Gerais. Dentre as definições dadas nesse instrumento normativo estão as regras de encaminhamento de RSS aos aterros sanitários no Estado, estabelecendo inclusive quais resíduos podem ser dispostos sem tratamento; os critérios a serem atendidos na construção e operação de células de disposição especial e de unidades de transferência de RSS; e o estabelecimento da Declaração da Gestão de RSS, documento que deve ser enviado à FEAM anualmente, até o dia 31 de março, pelos empreendimentos de disposição final e tratamento de RSS, em

[formulário próprio](#)

.Essa declaração contém informações relativas ao ano civil anterior de cada empreendimento declarante, dentre as quais estão: a capacidade instalada; a quantidade de resíduos recebida no ano, por grupo; o município de origem do resíduo; a forma de destinação dos RSS realizada na unidade. A partir dos dados dessa declaração

Adicionalmente, ao longo dos últimos anos foram realizados diversos levantamentos realizados junto aos empreendimentos e Prefeituras mineiras para obtenção de informações relevantes sobre a gestão municipal e destinação de RSS que não constam no Sistema Integrado de Informações Ambientais (SIAM) e nas Declarações de Gestão de RSS. Parte dos resultados desses estudos pode ser acessado nos demais tópicos desse menu.

[Plano Metropolitano de Gestão de Resíduos da Construção Civil e Volumosos e de RSS](#)

Informações técnicas:
